



# Câmara Municipal de Nova Venécia

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 293/94.

PRORROGA PRAZO DE FUNCIONAMENTO  
DA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO,  
INSTITUÍDA PELA RESOLUÇÃO  
Nº 289/94.

A Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 18, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal, e Art. 51 do Regimento Interno, aprova e a Mesa Diretora Sanciona a seguinte **RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** - Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, o prazo de funcionamento da Comissão Especial de Inquérito, instituída pela Resolução nº 289/94, de 05 de abril de 1994, a contar do dia 05 de julho do ano de 1.994, para que a mesma apresente Relatório Final Conclusivo dos seus trabalhos.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**


Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 13 de julho de 1.994.

|                 |                |
|-----------------|----------------|
| Reg. as fls. nº | 263            |
| Do Livro nº     | 002            |
| Em              | 13 de 07 de 94 |

*Cup*

**CELSO LUIZ CAMPOS**  
VICE-PRESIDENTE

  
**AGUINALDO ANTONIO BRAVIM**  
PRESIDENTE

  
**JOSE AGUILAR**  
PRIMEIRO SECRETÁRIO